

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 03 E 04 DE MARÇO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3946

R\$ 3,50

Quarto Centenário: prefeito Akio cumpre extensa agenda na capital

Paraná define o Dia D da Vacinação para 15 de abril

Com objetivo de retomar e ampliar as altas coberturas vacinais no Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), em parceria com o Conselho dos Secretários Municipais da Saúde do Paraná (Cosems), definiu a data para o primeiro Dia D Estadual de Vacinação de 2023, que ocorrerá em 15 de abril. De acordo com o secretário de Estado da Saúde, César Neves, o Dia D de vacinação é um importante movimento para incentivar a atualização da carteirinha com todos os imunizantes disponíveis pelo Programa Nacional de Imunização (PNI). A ação irá abranger a campanha já vigente da Covid-19 e da Influenza, que tem início previsto para a segunda quinzena de abril, além das vacinas de rotina.



O prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, cumpriu nesta semana, uma extensa agenda na capital do estado. Acompanhada do controlador interno do município, Robson Machea, o prefeito visitou órgão e secretarias do Governo do Estado, bem como na Assembleia Legislativa, onde se reuniram com o deputado Marcel Micheletto. Na oportunidade foram protocolados vários pedidos para o município.

— PÁGINA 03
Paraná pode colher 20,8 milhões de toneladas de soja, maior volume da história
— PÁGINA 03

Busão da Imaginação leva paixão à leitura nas escolas



O hábito da leitura garante uma viagem para mundos diferentes: é uma verdadeira porta ao conhecimento e independentemente da idade, um bom livro dá asas ao imaginário e fortalece o senso crítico. Como incentivo às novas gerações, o Busão da Imaginação, mantido pela Copacol, inicia mais uma rodada de visitas às escolas municipais do Oeste e Sudoeste do Paraná. PÁGINA 02

ANIVERSÁRIO 40 anos

Paraná SUPERMERCADOS
Bons momentos

FRALDINHA À VÁCUO KG Clube 28,99 R\$ 29,90	CERVEJA BRAHMA 350ML CHOPP 2,99
LINGUIÇA SUÍNA SÁDIA KG Clube 13,99 R\$ 14,99	CERVEJA AMSTEL 1L PURO MALTE (GRÁTIS VASILHAME) Clube 7,99 R\$ 8,49

Ofertas Válidas de 02 à 04 de Março de 2023. Para a loja de Goioerê.

Curso de confecção de ovos de Páscoa está com inscrições aberta em Goioerê

A Secretaria de Indústria e Comércio de Goioerê, está com inscrições abertas para o curso de confecção de ovos de Páscoa. As vagas são limitadas e o curso tem início previsto para a próxima segunda-feira, dia 06. O secretário Pedro

Godoy explica que o curso é uma oportunidade para quem quer se especializar e ter uma renda extra na Páscoa deste ano. "São poucas vagas e a orientação é para que os interessados se apressem", diz ele. PÁGINA 02

Taça Edna Alves de Futebol de Campo começa neste domingo

Começa neste domingo, dia 5 de março, mais uma edição da Copa Edna Alves de Futebol de Campo. A cerimônia de abertura será no Estádio Antonio

Massarelli, reunindo equipes das categorias livre e de base (Sub 10, Sub 13 e Sub 15). A abertura será às 15:30 horas.

PÁGINA 03



CHEQUE DIRETO P/

10/08/23

CHARME
HOMEM • MULHER
CALÇADOS • ACESSÓRIOS

Busão da Imaginação leva paixão à leitura nas escolas

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná



Apoio

O secretário de Estado da Justiça e Cidadania, Santin Roveda, agradeceu o Líder do Governo, deputado Hussein Bakri, pelo apoio político. Em reunião, ambos destacaram o crescimento do protagonismo do Sul do Paraná nos últimos anos e as conquistas almejadas para este novo mandato. “Tenho muito orgulho em ter sido escolhido pelo governador para essa missão, com o apoio e a força do Hussein. Teremos um foco muito grande nas crianças, nos idosos, na garantia de direitos, na socioeducação. Vamos trabalhar não só por União da Vitória, Vale do Iguçu e Centro-Sul do Estado, mas por todo o Paraná”, afirmou Santin Roveda.

Suplência

Os deputados Pedro Paulo Bazana (PSD) e Wilmar Reichembach (PSD) assumiram as vagas na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep) dos parlamentares que se licenciaram para assumir a Secretaria no governo estadual. Bazana retorna à Casa após o pedido de licença do deputado Marcelo Rangel (PSD), que vai comandar a Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital. Reichembach ocupa a vaga aberta pelo deputado Márcio Nunes (PSD), que se licenciou para assumir o posto de secretário do Turismo.

Insegurança jurídica

Álvaro Dias e representantes das federações de indústria e comércio de vários estados entregaram ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, um documento que demonstra o prejuízo causado pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre pagamento retroativo de CSLL por empresas. Intitulado “Manifesto Pelo Respeito à Coisa Julgada Tributária e Pela Garantia da Segurança

Jurídica”, o documento ressalta que a decisão do STF é “desfavorável à criação de um ambiente de negócios saudável, que reduza as incertezas causadas pela insegurança jurídica”.

Pelo SUS

A deputada estadual Maria Victoria (PP) encaminhou um ofício à ministra da Saúde, Nísia Trindade de Lima, solicitando a inclusão da vacinação contra o herpes zóster no calendário de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS). Duas opções de vacinas foram aprovadas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), porém ambas só estão disponíveis nas clínicas particulares. “São vacinas que possuem um alto custo, o que torna impeditivo para a maior parte da população brasileira. Estudos apontam que todos os anos mais de dois milhões de pessoas são acometidas pela doença. A vacinação gratuita pelo SUS é condição necessária para prevenir novos casos”, defende Maria Victoria.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

O hábito da leitura garante uma viagem para mundos diferentes: é uma verdadeira porta ao conhecimento e independentemente da idade, um bom livro dá asas ao imaginário e fortalece o senso crítico.

Como incentivo às novas gerações, o Busão da Imaginação, mantido pela Copacol, inicia mais uma rodada de visitas às escolas municipais do Oeste e Sudoeste do Paraná. Neste ano, os materiais e os livros foram renovados, com novas edições e coleções literárias infantis. A previsão é que o projeto atenda mais de 15 mil crianças em 16 municípios.

A chegada do ônibus transformado em biblioteca é uma verdadeira festa: de longe ele desperta a curiosidade, como aconteceu em Nova Aurora, onde a Escola Municipal Fernando Esser, foi uma das primeiras a receber novamente o Busão da Imaginação.

O aluno Miguel Costa Santos, de 7 anos, está desbravando o mundo da leitura e ficou encantado com a história da burrinha Baldomera. Inspirado em uma história real que ocorreu em Málaga, na Espanha, o livro conta um pouco do isolamento provocado durante a pandemia. Sem ver o amigo Ismael por dois meses, o reencontro viralizou nas redes sociais e virou livro. “A história é muito emocionante, gostei de como a professora nos contou. Foi muito legal, eu gostei demais”.

Dentro do Busão da Imaginação, além dos livros, conta-



Crianças são despertadas para a leitura através dos projetos desenvolvido pela Copacol

dores de histórias dão vida aos textos, interpretando obras de maneira lúdica e fazendo a criança se apaixonar pela leitura. Este é o quinto ano que o Busão visita a escola gerando o interesse à leitura já na infância.

“Esse projeto veio agregar em muito a educação das crianças. Eles realmente amam o Busão e o momento que tem para aproveitar a contação de histórias. É uma iniciativa maravilhosa que agrega na formação dos alunos e no desenvolvimento deles”, destaca a diretora Luciane Mara Bertipaglia.

O Busão da Imaginação é desenvolvido pela Copacol em uma parceria com os municípios de atuação

da cooperativa. Ele visita Cmeis (Centros Municipais de Educação Infantil), escolas e Apaes (Associações de Pais e Amigos de Excepcionais). “Investimos em projetos de educação, cultura e esporte para proporcionar a todos oportunidades de crescimento e aprendizado. Em quatro anos atendemos 34,4 mil crianças em projetos sociais”, comenta o diretor-presidente da Copacol, Valter Pitol.

Ao longo de todo o ano, o Busão visitará escolas nos municípios de Cafelândia, Formosa do Oeste, Goioerê, Iracema do Oeste, Quarto Centenário, Jesuítas, Moreira Sales, Nova Aurora, Rancho Alegre do Oeste, Toledo, Tupãssi, Capanema, Pérola

do Oeste, Planalto, Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste.

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: - Um dos momentos de maior alegria das crianças é a contação de histórias. Os professores que fazem parte do projeto passaram por uma capacitação todos os anos. “O mundo da leitura é mágico. Vemos a alegria das crianças somente com a chegada do Busão. Quando contamos as histórias conseguimos ver no rosto de cada um a alegria e o brilho no olhar. É uma experiência sensacional que eu levo para a minha vida e, com certeza, eles levam para a deles também”, diz a contadora de histórias, Neyva Fernanda Olivo.

Curso de confecção de ovos de Páscoa está com inscrições abertas em Goioerê

A Secretaria de Indústria e Comércio de Goioerê, está com inscrições abertas para o curso de confecção de ovos de Páscoa. As vagas são limitadas e o curso tem início previsto para a próxima segunda-feira, dia 06.

O secretário Pedro Godoy explica que o curso é uma oportunidade para quem quer se especializar e ter uma renda extra na Páscoa deste ano. “São poucas vagas e a orientação é para que os interessados se

apressem”, diz ele.

Para as inscrições, são necessários os documentos pessoais, como comprovante de residência, escolaridade e profissão. “Trata-se de um curso muito bom e a procura já tem sido

grande”, comenta o secretário.

Os interessados devem procurar a Secretaria de Indústria e Comércio, que está localizada na Avenida Tiradentes, 150. O telefone whatsapp é (44) 2001-3357.

Paraná define o Dia D da Vacinação para 15 de abril

Com objetivo de retomar e ampliar as altas coberturas vacinais no Paraná, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), em parceria com o Conselho dos Secretários Municipais da Saúde do Paraná (Cosems), definiu a data para o primeiro Dia D Estadual de Vacinação de 2023, que ocorrerá em 15 de abril.

De acordo com o secretário de Estado da Saúde, César Neves, o Dia D de vacinação é um importante movimento para incentivar a atualização da carteirinha com todos os imunizantes disponíveis pelo Programa Nacional de Imunização (PNI). A ação irá abranger a campanha já vigente da Co-

vid-19 e da Influenza, que tem início previsto para a segunda quinzena de abril, além das vacinas de rotina.

“Essa é uma grande mobilização para alertar a todos sobre a importância de manter a vacinação em dia. A ideia é que os pais e responsáveis, além de levar as crianças para vacinar,

proveitem a data para colocar em dia a própria carteirinha de vacinação”, explicou.

De acordo com o Ministério da Saúde, a cobertura vacinal considerada ideal para a BCG, Covid-19 e Rotavírus é de no mínimo 90%, e para os outros imunizantes do calendário vacinal a meta é de 95%.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

PROMOÇÃO

Cooperar VALE PRÊMIOS Copacol 60

TILÁPIA NA MESA, DINHEIRO NO BOLSO.

PRÊMIOS DE R\$ 500 TODO DIA

4 PRÊMIOS DE R\$ 50 MIL

*Entregues via PicPay

COMPRE 2 PRODUTOS DIFERENTES DE TILÁPIA COPACOL E PARTICIPE.

CADASTRE-SE: 45 99808-0525 cooperarvalepremios.com.br

Consulte os regulamentos completos e certificados de autorização SEAE em cooperarvalepremios.com.br

Quarto Centenário: prefeito Akio cumpre extensa agenda na capital

O prefeito de Quarto Centenário, Akio Abe, cumpriu nesta semana, uma extensa agenda na capital do estado.

Acompanhada do controlador interno do município, Robson Machea, o prefeito visitou órgão e secretarias do Governo do Estado, bem como na Assembleia Legislativa, onde se reuniram com o deputado Marcel Micheletto. Na oportunidade foram protocolados vários pedidos para o município.

Ainda na capital, o prefeito esteve em reunião com o Diretor geral



Foram diversas audiências na capital do estado nesta semana

da SECID (Secretaria das Cidades do Paraná) Márcio Marcolino, finalizando os últimos detalhes para licitação do projeto de iluminação LED para nosso município.

Já no Inbra, Akio conversou com o superintendente Luciano Guimarães, com o mesmo se comprometendo a agilizar o processo da baixa do Inbra para o desmembramento do terreno e assim o município poder dar o prosseguimento no projeto das casas populares junto à Cohapar.

Taça Edna Alves de Futebol de Campo começa neste domingo

Começa neste domingo, dia 5 de março, mais uma edição da Copa Edna Alves de Futebol de Campo. A cerimônia de abertura será no Estádio Antonio Massarelli, reunindo equipes das categorias livre e de base (Sub 10, Sub 13 e Sub 15). A abertura será às 15:30 horas.

Além do Estádio Antonio Massarelli, a competição terá jogos nos campos da Vila Guaira e Jardim Universitário que passaram por revitalizações e estão aptos a receber tanto os atletas como a comunidade em geral.

A primeira rodada da Categoria Livre, no Estádio Antonio Massarelli, será aberta pelo confronto entre as equipes da Integrada x Viva Vila. O jogo está previsto para às 15:30 horas. As 16:40 horas jogam APEG/PDG e Videx.

Em seguida, às 17:50



Várias equipes já estão confirmadas para a competição que leva o nome da árbitra de Goioerê

horas, haverá confronto entre os times do Condor FC e Talento FC. Encerrando, às 19 horas, jogam Monarca FC e MMG Grê.

O secretário de Esportes de Goioerê, Igor Américo,

conta que a competição deste ano terá uma novidade: o campeão irá enfrentar, em um confronto digno de premiação, o campeão do campeonato da cidade de Moreira Sales.

“O intermunicipal acontecerá em dois jogos, um em cada casa, para concretizar em alto nível essa competição que homenageia àquela que levou o nome de Goioerê para o mundo”, disse ele.

Paraná pode colher 20,8 milhões de toneladas de soja, maior volume da história

Os produtores paranaenses de soja poderão produzir, em uma área de 5,76 milhões de hectares, aproximadamente 20,89 milhões de toneladas de soja nesta

primeira safra 2022/2023. Esse volume, se confirmado, será o maior da história no Paraná. As informações são da Previsão Subjetiva de Safra (PSS) divulgada

nesta quinta-feira (02) pelo Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), relativa ao mês de fevereiro.

As expectativas para a cultura da soja representam um aumento de 70% no volume de produção comparativamente à safra 2021/2022, quando foram produzidas 12,31 milhões de toneladas. A colheita do grão avançou para 17% da área nesta semana, e 85% das lavouras se encontram em boas condições, 12% em

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário/PR CNPJ 01.619.104/0001-41 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para extração de cascalho sem fins comerciais para a recuperação de estradas municipais a ser implantada no imóvel denominado Remanescente Lote "D", da subdivisão dos Lotes n.ºs 30-C, 30-D e 30-E, subdivisão do Lote n.º 30, lotes n.ºs 31 e 31-A da subdivisão do lote n.º 31, todos da Gleba 17, da Colônia Goioerê, Município de Quarto Centenário, situada no Município de Quarto Centenário - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Quarto Centenário/PR CNPJ 01.619.104/0001-41 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para extração de cascalho sem fins comerciais para a recuperação de estradas municipais implantada no imóvel denominado Lotes n.º 58-C, da Gleba n.º 14, 2ª parte da Colônia Goioerê, situada no Município de Quarto Centenário - PR.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Despacho do Prefeito Municipal de Janiópolis - Estado do Paraná.

Processo n.º 043/2023, Dispensa de Licitação n.º 026/2023 nos termos do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, a licitação a favor de: VANIA SOUZA COELHO LEPERES E CIA LTDA, para a AQUISIÇÃO DE BOMBONS DE CHOCOLATE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, no valor total de R\$ 982,56 (Novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003	DIVISÃO DE CULTURA
0047	DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
333903015000000	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
529	REDUZIDO

Janiópolis/Pr, 02 de março de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença Prévia

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que irá requerer ao IAT, Licença Prévia para Área de triagem e transbordo temporário de Resíduos de Construção Civil. End. Estrada para Vila Rural, SN, Anexo ao Parque de Exposições, Matrícula 36.138, Janiópolis, PR, 02/03/2023.

condições medianas e 3% em condições ruins.

Segundo a chefe em exercício do Deral, Larissa Nahirny, somando-se a primeira e a segunda safra, o Paraná deve produzir 41,07 milhões de toneladas de

grãos (todas as culturas) no ciclo 2022/2023. “Apesar do atraso no plantio e, consequentemente, na colheita dos principais grãos, como soja e milho, os agricultores paranaenses podem ter um bom resultado”, diz.



Colégio
NovoMundo
Ensino médio

Quanto +
a gente conhece
o estudante,

+ ele faz a diferença.



Cooperação
Engajamento
Determinação

Matrículas abertas

Informações:
44 3522.4793

geekteone | Ensino que você enxerga



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 429, CEP 83708-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121

LEI Nº 828/2023
Data: 02 de março de 2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2022 e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

- I - se pagos a vista, conceder desconto de 80% (oitenta por cento) na multa e de 80% (oitenta e por cento) nos juros devidos;
II - se pagos parcelados, em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas; com desconto de 70% (setenta por cento) na multa e de 70% (setenta por cento) nos juros devidos;
III - se pagos parcelados, em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas; com desconto de 50% (cinquenta por cento) na multa e de 50% (cinquenta por cento) nos juros devidos;
IV - se pagos parcelados, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas; com desconto de 40% (quarenta por cento) na multa e de 40% (quarenta por cento) nos juros devidos;
V - se pagos parcelados, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas; sem qualquer desconto na multa e nos juros devidos;
VI - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Tributação, autorizado a emitir boletins de arrecadação bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 3º. O benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 1º independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A cobrança do débito fiscal assim reduzido se dá por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta Lei, onde o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Art. 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento a vista terá de efetuar-lo, impreterivelmente, até o dia 15/12/2023.

§ 1º. O contribuinte que optar pelo parcelamento previsto nos incisos II, III, IV e V do artigo 1º desta Lei, deverá requerer impreterivelmente até 15/12/2023.

§ 2º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto ao Departamento de Tributação, no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 3º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 4º. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao Secretário da Fazenda/Finanças e ao Procurador do Município, cada um em sua área de atuação, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 5º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá à formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferir.

Art. 5º. Os parcelamentos de que trata os incisos II, III, IV e V do artigo primeiro da presente Lei serão rescindidos quando:

- I - verificada a inadimplência de três parcelas mensais consecutivas ou alternadas;
II - constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provinda pelo sujeito passivo, relativo aos créditos tributários incluídos no Parcelamento do Débito;
III - decretada a falência ou insolvência do sujeito passivo.

§ 1º. A rescisão descrita no inciso I deste artigo ocorrerá no trigésimo dia após o vencimento da terceira parcela inadimplida.

§ 2º. A rescisão referida no caput deste artigo implicará a remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 3º. A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento proporcional dos juros, multas e correção monetária.

Art. 6º. A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 7º. Fica vedado a concessão dos benefícios previstos nesta Lei para débitos já contemplados por benefícios da mesma natureza, previstos em Leis anteriores.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, aos 02 dias do mês de março de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 829/2023
Data: 02 de março de 2023

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná a, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrar Termo de Fomento com ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - FILIAL DE GOIOERÉ - PARANÁ, e das outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebrar Termo de Fomento com ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - Filial de Goioeré - Paraná, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/ME sob nº 35.797.364/0005-52, com sede na Avenida 19 de Agosto, nº 522, Centro, CEP 87.360-000, Goioeré, Estado do Paraná, para subvencionar as despesas com pessoal efetivo, gêneros alimentícios, locação de imóveis, serviços de água, esgoto, energia elétrica e telecomunicações.

Art. 2º O valor total do repasse financeiro destinado à instituição referida no artigo anterior será de R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais), repassadas a partir da assinatura do Convênio.

Art. 3º A concessão da subvenção pelo Município fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação por parte da entidade interessada e a sua aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias 08.05.08.244.0008.2.077.000 - 3.3.50.43.00.00.00.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Art. 6º. Aplicam-se subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 429, CEP 83708-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone (41) 3532-8100 - Fax (41) 3532-8121

LEI Nº 830/2023
Data: 02 de março de 2023.

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná, a celebrar Convênio com COPACOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA, e das outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com COPACOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA CONSOLATA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, na Cidade de Cafelândia-PR, para fins de receber desta doação financeira para desenvolvimento das seguintes ações:

- I - Ação denominada "Teatro/Contação de História", no mês de março de 2023, até o valor limite de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais);
II - Ação denominada "Dança/Balé", no mês de março de 2023, até o valor limite de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais);
III - Ação denominada "Violação e Teclado", no mês de março de 2023, até o valor limite de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);
IV - Ação denominada "Projeto Percussão e Fanfarra", no mês de março de 2023, até o valor limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
V - Ação denominada "Equipamentos para nova sala musicalidade", no mês de março de 2023, até o valor limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
VI - Ação denominada "Violino", no mês de março de 2023, até o valor limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
VII - Ação denominada "Lanche/Para todas as oficinas", no mês de março de 2023, até o valor limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 2º. Os valores supracitados serão creditados em conta bancária de titularidade do Município junto ao Banco do Brasil, agência 0580-0, conta corrente 17.965-5.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 831/2023
Data: 02 de março de 2023.

EMENTA: Altera a Lei nº 193, de 05 de junho de 2003, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 193, de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica fixada em R\$ 7.507,49 (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) a obrigação de pequeno valor a que se refere o art. 100, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

DISPENSA POR LIMITE Nº16/2023
Espécie: dispensa de fundamento no art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/2021
Favorecido: REVIMÉDICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA DE VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO LUÍZ CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
Cobertura Orçamentária: 3390391700
Valor: R\$ 880,00
Homologação: em 01/03/2023-Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

LEI Nº 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 - Centro - Fone 44 - 35531021 - CEP 87.380-000
Janiópolis - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que confere a Lei nº 307/2010, com as alterações da lei nº479 de 2016.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 01 de março de 2023, registrada na ata n. 002/2023;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93;

Delibera:
Art.1 Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do exercício 2020.

Art.2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023
Janiópolis, 2 de março de 2023.

WILSON D'ANGELO
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
C.M.A.S. - Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Moisés Ferreira de Cruz, 500 - Moreira Sales - PR - CEP 83708-000
CNPJ Nº 76.217.025/0001-03 - Fone (041) 3532-8144 - Fone Fax (041) 3532-8100

RESOLUÇÃO Nº 040/2023.

SUMULA - Aprova a Prestação de Contas parcial (Dezembro 2021/Janho 2022) Incentivo COVID 21 oriundo do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 056/2021 CEAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em dois de Março de dois mil e vinte e três; (02/03/2023);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) - Aprovar a Prestação de Contas parcial (Dezembro 2021/Janho 2022) Incentivo COVID 21 oriundo do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Deliberação 056/2021 CEAS;

(Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 02 de Março de 2023.

Priscilla Lornjan Melo do Assis
Presidente do C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 429 - Moreira Sales - PR - CEP 83708-000
CNPJ Nº: 76.217.025/0001-03 - Fone (041) 3532-8100 - Fax (041) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pm@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 397/2023
DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Daniela da Silva Timóteo R.G. nº 1.284.366-50 - SSP-PR, para provimento do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Moreira Sales, instituído pela Lei Municipal nº. 405/2009 de 02/02/2009 e Lei Complementar nº. 09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº. 405/09 de 02/02/2009 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Moreira Sales, Decreto nº 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº. 169/2023 de 08 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR: Para o provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a Srª Daniela da Silva Timóteo, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo V, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Moreira Sales, em conformidade com a Lei nº. 405/09 de 02/02/2009 e Lei Complementar nº. 09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2023.
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 02 de Março de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2023
DATA: 02 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Nomeia ANA PAULA DA SILVA R.G. nº 45.196.308-8 - SSP-SP, para provimento do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº. 153/2023 de 23 de janeiro de 2023, publicado em 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR: Para o provimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, a Srª ANA PAULA DA SILVA, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo VII, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2023.
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 02 de março de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2023
DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Hederon Fernando de Sousa R.G. nº 9.409.283-3 SSP-PR, para provimento do Cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº. 131/2020 de 03 de março de 2020, publicado em 05 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR: Para o provimento do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, o Sr. Hederon Fernando de Sousa, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo IX, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2023
DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia Rodrigo Costa R.G. nº 8.429.720-8 SSP-PR, para provimento do Cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Decreto nº. 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº. 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº. 012/2019 de 09 de dezembro de 2019 e Edital nº. 017/2019 de 16 de dezembro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº. 131/2020 de 03 de março de 2020, publicado em 05 de março de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR: Para o provimento do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, o Sr. Rodrigo Costa, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo IX, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº. 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar nº.09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2023.
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theófilo Moreira Sales Neto, nº 1800 - Moreira Sales, PR
CEP - 87370-000 - CNPJ Nº 00.100.861.0001-85 - Fone: (41) 3532.1398
E-mail: camara@moreirasales.pr.gov.br

DECLARAÇÃO (Audiência Pública)

O Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales, Senhor Rafael Maestá Bezerra, nas atribuições de suas funções DECLARA, que o Município de Moreira Sales, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022 do Poder Executivo Municipal em especial da Ação social, Educação, Fundo de Previdência Municipal e Departamento de Saúde, em atenção ao § 4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Paraná.

O Edital de Convocação foi publicado no Órgão Oficial do Município de Moreira Sales - Paraná: GAZETA REGIONAL no dia 24 de fevereiro de 2023.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia: 28 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Moreira Sales.

A Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública é a encarregada do acompanhamento da execução orçamentária e a realização de audiência.

Nome dos membros desta Comissão:

- Presidente - Roberto Carlos Paulique
Relator - Everton Batista Adão
Membro - Leticia Mario Rosa

Câmara Municipal de Moreira Sales-PR, em 01 de março de 2023.

RAFAEL MAESTÁ BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS